



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 018 DE 27 DE MAIO DE 2025.



RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE BURITIS-ASCIB.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação dos Ciclistas de Buritis-ASCIB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.239.478/0001-62, com sede na Rua Floresta 334, centro, Buritis-MG, nos termos da lei municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e lei municipal nº 1249 de 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 27 de maio de 2025.

Wania Araujo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Danilo Botelho de Araujo
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 023/2025, de autoria do vereador Robertinho, aprovado em única votação no dia 26/05/2025 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário.